

**APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO**

20 DEZ 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
Secretaria de Apoio Legislativo
FICHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PRESIDENTE

PROC. Nº

2372/2021

- MATÉRIA

VEREADOR	APR	REJ	ABST	AUS
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB	X			
02 – PAULO HENRIQUE – PV	X			
03 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	X			
04 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	X			
05 – ADEVAIR CABRAL– PTB	X			
06 – CHICO 2000 – PL	X			
07 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	X			
08 – DÍDIMO VOVO – PSB	X			
09 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA		X		
10 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS		X		
11 – EDNA SAMPAIO – PT	X			
12 – EDUARDO MAGALHÃES - REP	X			
13 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS	X			
14 – LILO PINHEIRO – PDT				
15 – MARCREAN SANTOS - PP	X			
16 – MARCUS BRITO JR – PV	X			
17 - MARIA AVALONE – PSDB	X			
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM		X		
19 – PASTOR JEFERSON – PSD	X			
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	X			
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	X			
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	X			
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	X			
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADANIA		X		
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	X			
TOTAL DE VOTOS	20	04		

SESSÃO PLENÁRIA:...../...../.....

SECRETÁRIO:.....

VER. PAULO HENRIQUE
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <http://177.39.203.50/camarauiaba/autenticidade>
com o identificador 310032003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



APROVADA
Em, 20/12/2021
Lilo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
Secretaria de Apoio Legislativo

FICHA DE PRESENÇA NA ORDEM DO DIA

VEREADOR:	PRESENTE	AUSENTE
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB		
02 – PAULO HENRIQUE – PV	X	
03 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	X	
04 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	X	
05 – ADEVAIR CABRAL – PTB	X	
06 – CHICO 2000 – PL	X	
07 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	X	
08 – DÍDIMO VOVO – PSB	X	
09 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA	X	
10 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS	X	
11 – EDNA SAMPAIO – PT	X	
12 – EDUARDO MAGALHÃES - REP	X	
13 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS	X	
14 – LILO PINHEIRO – PDT	X	
15 – MARCREAN SANTOS - PP	X	
16 – MARCUS BRITO JR – PV	X	
17 - MARIA AVALONE – PSDB	X	
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM	X	
19 – PASTOR JEFERSON – PSD	X	
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	X	
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	X	
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	X	
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	X	
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADA	X	
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	X	

SESSÃO PLENÁRIA:/...../.....

SECRETÁRIO:.....

VER. PAULO HENRIQUE
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 310032003400320034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



APROVADO O PARECER
EM SESSÃO PLENÁRIA
EM 20/12/2021
Ilho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
Secretaria de Apoio Legislativo
FICHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROC. Nº 2372/2021 - Parecer

VEREADOR	APR	REJ	ABST	AUS
01 – JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB				
02 – PAULO HENRIQUE – PV	X			
03 – DR. LUIZ FERNANDO – REPUBLICANOS	X			
04 – CEZINHA NASCIMENTO – PSL	X			
05 – ADEVAIR CABRAL– PTB	X			
06 – CHICO 2000 – PL	X			
07 – DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS	X			
08 – DÍDIMO VOVO – PSB	X			
09 – DIEGO GUIMARÃES – CIDADANIA		X		
10 – DILEMÁRIO ALENCAR –PODEMOS		X		
11 – EDNA SAMPAIO – PT	X			
12 – EDUARDO MAGALHÃES - REP	X			
13 – KÁSSIO COELHO – PATRIOTAS	X			
14 – LILO PINHEIRO – PDT	X			
15 – MARCREAN SANTOS - PP	X			
16 – MARCUS BRITO JR – PV	X			
17 - MARIA AVALONE – PSDB	X			
18 – MICHELLY ALENCAR – DEM		X		
19 – PASTOR JEFERSON – PSD	X			
20 – PROFESSOR MÁRIO NADAF – PV	X			
21 – RODRIGO ARRUDA E SÁ – CIDADANIA	X			
22 – SARGENTO JOELSON – SOLIDARIEDADE	X			
23 – SARGENTO VIDAL – PROS	X			
24 – TENENTE CORONEL PACCOLA – CIDADANIA			X	
25 – WILSON KERO KERO – PODEMOS	X			
TOTAL DE VOTOS	20	03	01	

SESSÃO PLENÁRIA:...../...../.....

SECRETÁRIO:.....

Ilho
VER. PAULO HENRIQUE



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camara> ou em qualquer outra plataforma de autenticação com o identificador 310032003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base na Art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá relativas ao exercício de 2019, conforme Parecer Prévio nº 116/2021 – TP, nos autos dos Processos nº 8.779-3/2019 (422-7/2019, 11.871-0/2020, 440-5/2019, 11.674-2/2020 – apensos), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUIABÁ RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base na Art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá relativas ao exercício de 2019, conforme Parecer Prévio nº 116/2021 – TP, nos autos dos Processos nº 8.779-3/2019 (422-7/2019, 11.871-0/2020, 440-5/2019, 11.674-2/2020 – apensos), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2352

Divulgação quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

- Página 17

Publicação quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 004/2021 para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de envio do APLIC das cargas mensais (contabilidade, folha de pagamento, contrato e convenio e patrimônio administrativo) e cargas especiais, ambas durante o exercício de 2022, junto a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT" conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizada abaixo, exclusivamente para o e-mail cmbojma@hotmail.com, até às 23h59 do dia 27/12/2021.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de dezembro de 2021.

ELICELIO FERREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

CONTRATADA: DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.604.730/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DO CLIPPING ELETRÔNICO DIÁRIO E EM TEMPO REAL, CONTENDO AS MATERIAS JORNALISTICAS REFERENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, VEICULADAS EM MÍDIAS IMPRESSA (JORNALS E REVISTAS), ELETRÔNICA (EMISSORAS DE TV E RÁDIO) E DIGITAL (INTERNET – SITES, BLOGS E MÍDIAS SOCIAIS), COM SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS 24 HORAS/DIA, 07 DIAS/SEMANA, CONFORME PRESCRIÇÕES, EXIGÊNCIAS E DESCRIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARLAMENTO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: DE 03 DE JANEIRO DE 2022 À 02 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL

REAIS).

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base na Art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cuiabá relativas ao exercício de 2019, conforme Parecer Prévio nº 116/2021 – TP, nos autos dos Processos nº 8.779-3/2019 (422-7/2019, 11.671-0/2020, 440-5/2019, 11.674-2/2020 – apensos), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 447/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e

empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: GILZA PONTES SANTANA PAZ.

Fiscal Suplente: ETEVALDO JOSE C DE ALMEIDA.

Gestor de Contratos: MARCOS CEZAR DE SOUZA – Matrícula nº

7507.

CONTRATO Nº 031/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Contratada: DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.604.730/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário e em tempo real, contendo as matérias jornalísticas referentes à Câmara Municipal de Cuiabá, veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites, blogs e mídias sociais), com suporte técnico aos usuários 24 horas/dia, 07 dias/semana, conforme prescrições, exigências e descrições previstas neste termo de referência, para atender às necessidades do Parlamento Municipal.

VIGÊNCIA: 3 DE JANEIRO DE 2022 A 2 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

II. Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

III. Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Coordenadoria de Licitações encaminhará ao Núcleo de Gestão de Contratos uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do Núcleo de Gestão de Contratos: Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

I. Informar ao servidor, por meio de comunicação íntima, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

II. Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

III. Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

III. Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

IV. Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

V. Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

VI. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

VII. Manter controle dos pagamentos efetuados;

VIII. Monitorar o prazo de vigência do contrato;

IX. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

X. Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

XI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII. Levantar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

XIII. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

XIV. Levantar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

XV. Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRIDA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso – Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação: SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO. Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Benjamim, Quarteirão Monteiro, S/N, Edifício Marçal Rondon – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT – CEP: 78049-915



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310032003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

